



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.448

DE 03 DE JUNHO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 022
Data: 04/06/19

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 3.536, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.947/17, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando, a comunicação expedida pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do Memorando nº 132/DT, quanto a reprogramação da primeira parcela de licença-prêmio do servidor **GIVANILDO FRANCISCO DA SILVA – RE 10.206**, a qual encontra-se programada para descanso de 30 (trinta) dias no período de 01/07/2019 a 30/07/2019 **passando para descanso de 30 (trinta) dias a partir de 03/06/2019**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 3.536, de 13 de dezembro de 2018, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, ao senhor **GIVANILDO FRANCISCO DA SILVA – RE 10.206**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.200.342-8, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, a concessão de sua licença-prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, **pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.**

- I - 30 (trinta) dias a partir de 03/06/2019 a 02/07/2019;
- II – 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2020 a 30/07/2020; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2021 a 30/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 03 de junho de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito